



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 010/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 26 de 02 de 26
Presidente

Miguel Pereira, 25 de fevereiro de 2026.

Mensagem nº 007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 02 de 26
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA ESTE EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.199.616,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)".

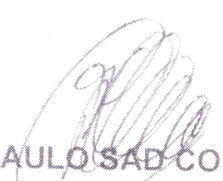
JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a Reforma da Unidade de Saúde Roberto Campos, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 921428/2021/MS.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

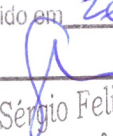
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 25 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 12/03/26
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 26/02/2026

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.199.616,00 EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.199.616,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 1.199.616,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1631	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.199.616,00
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de acordo com o Contrato de Repasse OGU Nº 921428/2021/MS, de 07/07/2025 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2421.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2421.51.2.1.005 – Reforma da Unidade de Saúde Roberto Campos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, de de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal